



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 627, de 03 de julho de 2018.

Dá denominação de Rua Andiroba ao logradouro público que menciona, localizado no Bairro Campo Verde, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA ANDIROBA**, a rua sem saída e sem nome que se inicia na Avenida Floresta, localizada entre a quadra de esportes e o Estádio Municipal Arthur Ferreira Campos, no bairro Campo Verde, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em três de julho de dois mil e dezoito (03/07/2018).

Elson da Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. ____
Livro ____
PUBLICADO EM 03/07/2018